

Processo nº 104586/2022.

Interessado(s): Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: Parecer prévio acerca da possibilidade de Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas e construção, destinado ao atendimento da demanda do Município de Santa Cruz/RN, mediante processo de adesão/carona à Ata de Registro de Preços oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 26/2021, realizado pelo Município de São Pedro/RN.

PARECER JURÍDICO

Ementa:

Ata de registro de preços. Legalidade. Possibilidade de adesão/carona. Vigência. Validade. Relatório.

Trata o expediente de consulta formulada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, indagando sobre a legalidade e possibilidade de adesão a ata de registro de preços oriunda de processo licitatório realizado na modalidade Pregão. Estudada a matéria, passo a opinar.

1. Introdução:

Para a realização das suas atividades, a Administração necessita firmar contratos com terceiros com a finalidade de obter produtos e serviços. Para evitar a escolha de forma imprópria desses terceiros, a Constituição Federal de 1988 dispõe em seu art. 37, inciso XXI que “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes”.

A licitação é um procedimento anterior ao contrato, onde vários fornecedores oferecem suas propostas e a Administração escolhe aquela que for mais vantajosa para atingir o interesse público. Trata-se, portanto, de um procedimento administrativo de natureza seletiva.

Compete privativamente à União legislar sobre “normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III” (art. 22, inciso XXVII da CF/88).

A Lei que regula o procedimento das licitações é a 8.666 de 21/06/1993 (Estatuto dos Contratos e Licitações), norma de caráter geral, editada com base na competência privativa da União para legislar, nos termos do art. 22, inciso XXVII da Constituição Federal de 1988.